

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2023/AMEP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, E DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E O MUNICÍPIO DE CURITIBA, QUE TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ESTAÇÃO TUBO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS. (eProtocolo: 20.949.370-5)

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede administrativa nesta Capital, Curitiba – Palácio Iguazu, Centro Cívico, doravante denominado **“ESTADO”**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.908/0001-42, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, portador do RG nº 5.705.940-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.179-70, doravante denominada **“SECID”**; e da **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Gilson de Jesus dos Santos, portador do RG nº 5.958.458-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.542.429-34, doravante denominada **“AMEP”**, ambas com sede nesta Capital da Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 2º e 1º andar, respectivamente, Palácio das Araucárias, e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo, portador do RG nº 531.233-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.242.319-04, com sede administrativa na Av. Cândido de Abreu, 817, Palácio 29 de Março, Centro Cívico, CEP: 80.530-908, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **“CURITIBA”**, com auxílio da **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-

79, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ogeny Pedro Maia Neto, portador do RG nº 5.218.381-2 e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.194.089-87 e pelo seu Diretor de Operações Sr. Aldemar Venancio Martins Neto, portador do RG nº 5.679.401-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.568.459-94 com sede na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, CEP: 80.060-090, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada “URBS”, celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Convênio nº 01/2023, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quinta, itens 5.1 até o dia 30/12/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
Eduardo Slaviero Pimentel
Secretário de Estado

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
cn=RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE
MACEDO:23224231904, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=cibeledias@pmc.curitiba.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

OGENY PEDRO
MAIA
NETO:8101940898
7
Digitally signed by OGENY PEDRO
MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA
NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC Instituto Fenacon RFB,
email=omaia@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.12.04 19:05:24 -03'00'

ALDEMAR
VENANCIO
MARTINS
NETO:00556845994
Digitally signed by ALDEMAR VENANCIO
MARTINS NETO:00556845994
DN: cn=ALDEMAR VENANCIO
MARTINS NETO:00556845994, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC Instituto Fenacon
RFB, email=aneto@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.12.04 19:12:07 -03'00'

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

Aldemar Venancio Martins Neto
Diretor de Operações